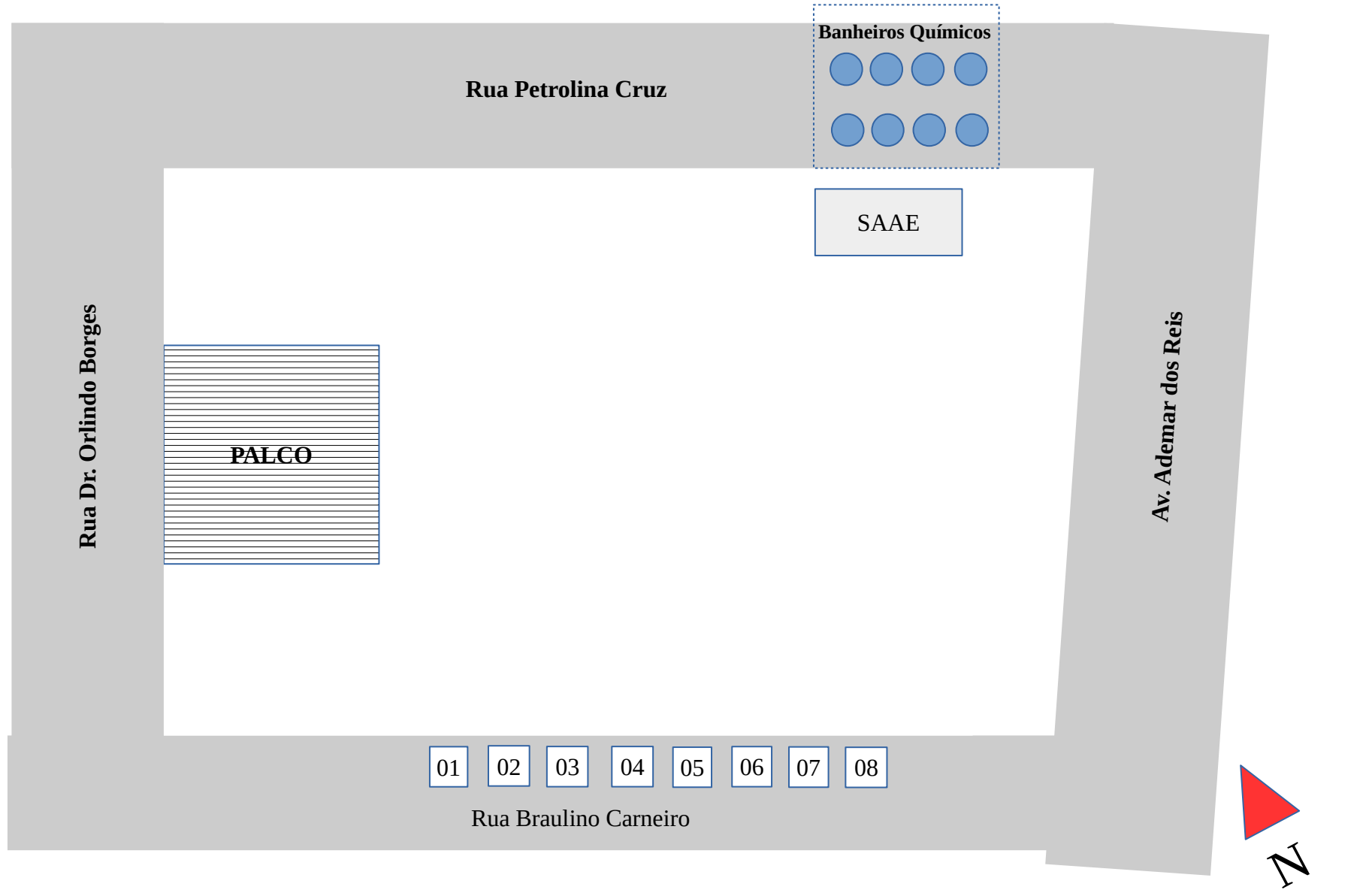




ANEXO III – PRAÇA DOS CORAIS – BARRA DO SAHY



01 x Cerveja artesanal
07 x Bebidas Diversas



ANEXO IV

NÚMERO LIMITE DE LICENÇAS POR GRUPO DE ATIVIDADE LIMITE DE LICENÇAS POR GRUPO DE ATIVIDADE NO BALNEÁRIO DE BARRA DO SAHY E SANTA CRUZ

GRUPOS	PRODUTOS COMERCIALIZADOS	VAGAS	LOCAL
I	BEBIDAS EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EXCETO VIDRO (SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS ALCOÓLICAS)	08	Praça dos Corais - Barra do Sahy
II	GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	08	Rua das Castanheiras - Barra do Sahy
III	CERVEJA ARTESANAL	01	Rua das Castanheiras - Barra do Sahy
IV	BATATA FRITA	01	Rua das Castanheiras - Barra do Sahy
V	GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	02	Arena Esportiva - Barra do Sahy
	BEBIDAS EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EXCETO VIDRO (SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS ALCOÓLICAS)	01	Arena Esportiva - Barra do Sahy
VI	GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	06	Praça do Palco - Santa Cruz
VII	BRINQUEDOS	02	Praça do Palco - Santa Cruz
VIII	ÁGUA DE COCO	04	Avenida Ademar dos Reis – Barra do Sahy

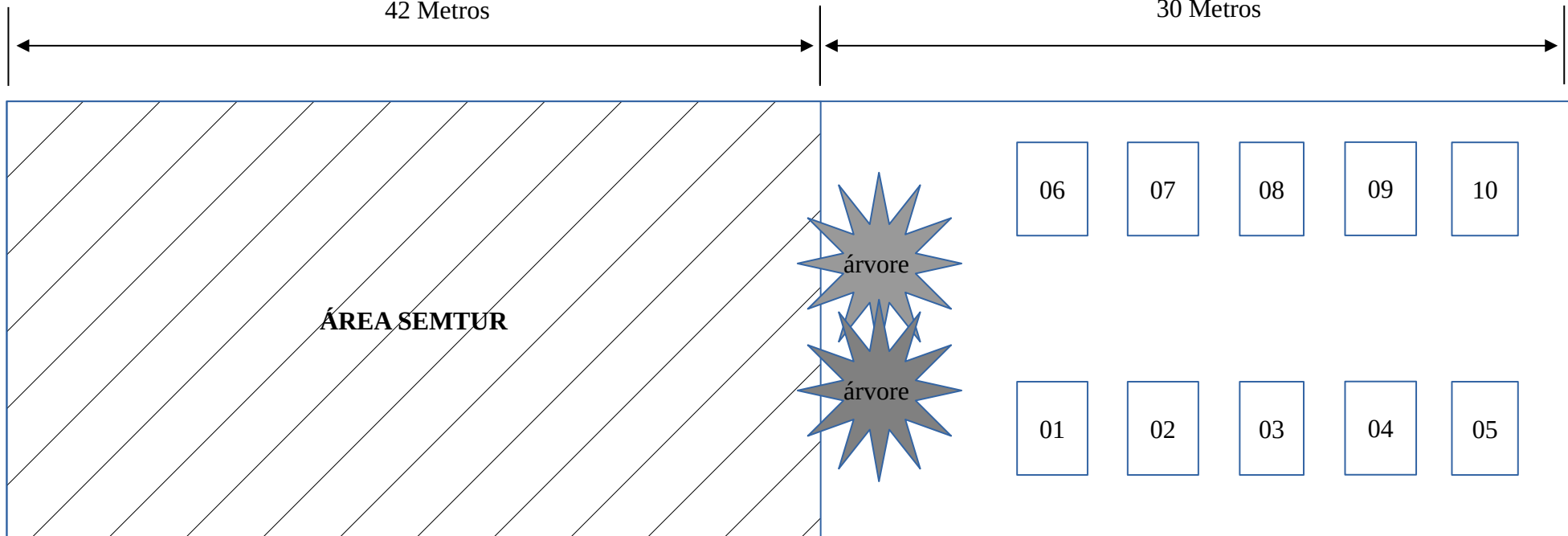
OBSERVAÇÃO: O Município poderá abrir novas vagas além das descritas neste edital, a critério da Fiscalização de Posturas, caso haja necessidade e caso haja inscrição de produtos não listados neste edital que sejam de interesse municipal seu licenciamento.



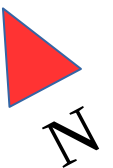
ANEXO V – RUA DAS CASTANHEIRAS – BARRA DO SAHY

42 Metros

30 Metros

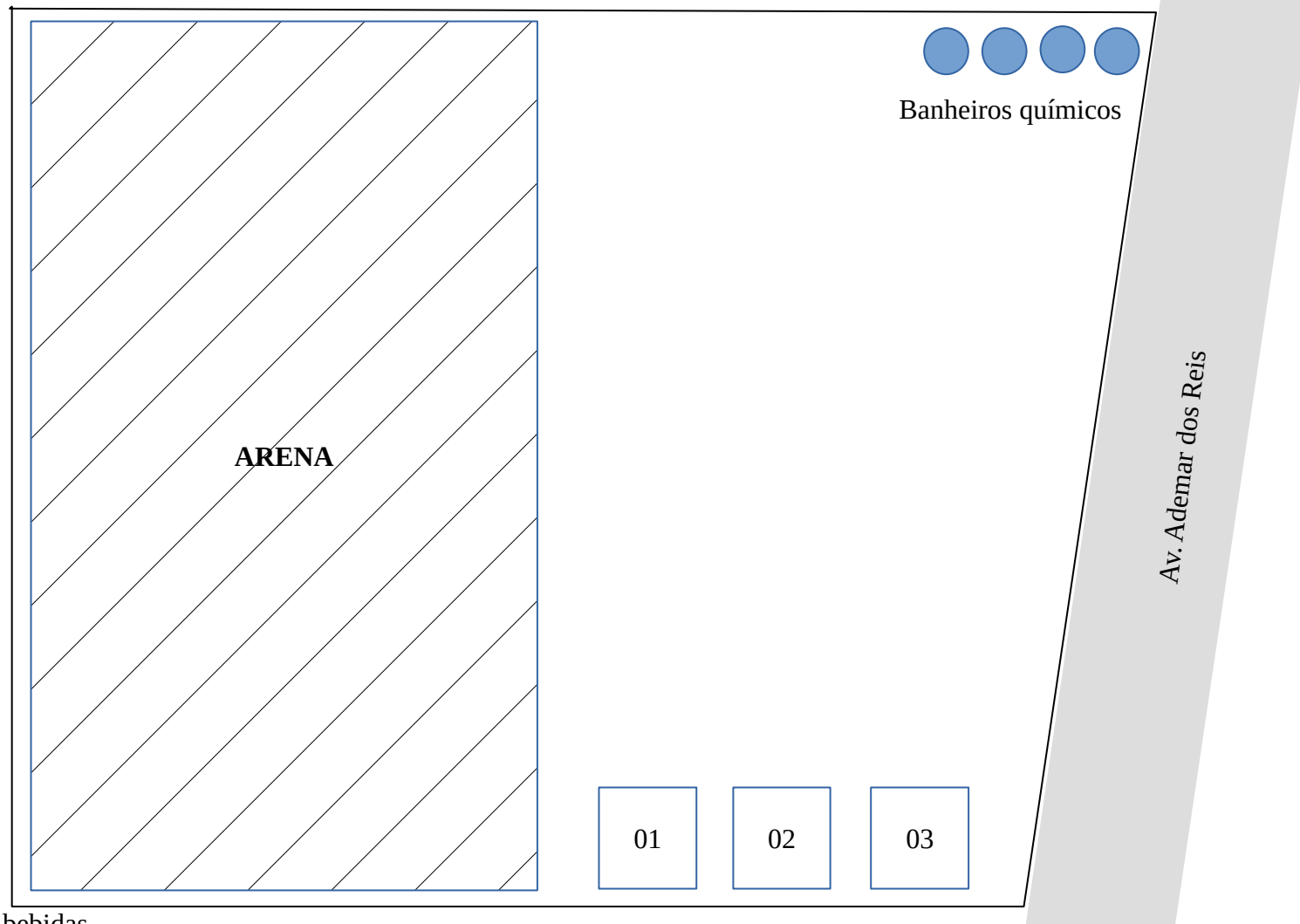


PRAIA





ANEXO VI – ARENA ESPORTIVA – BARRA DO SAHY

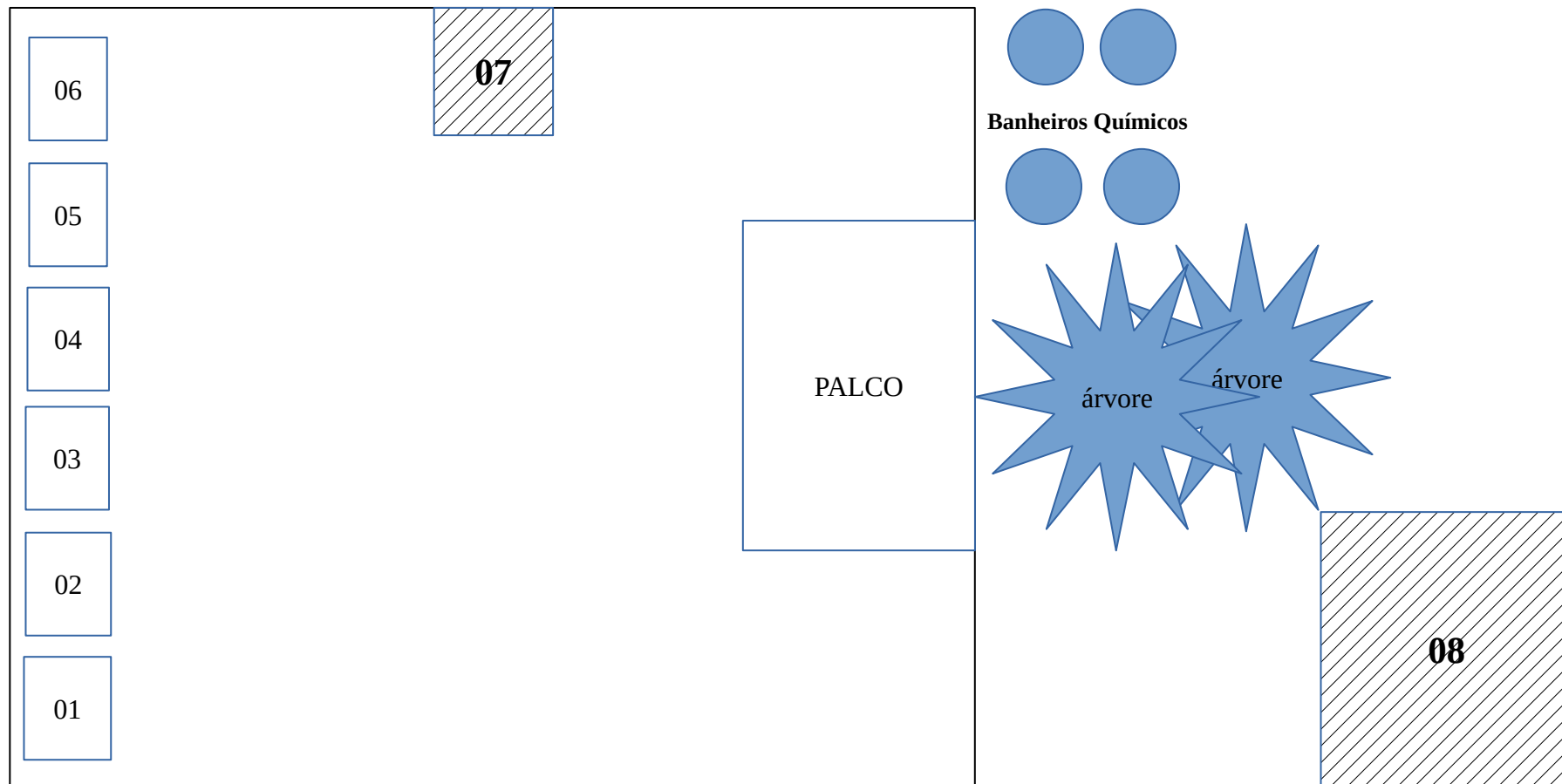


01 x Produtos alimentícios e bebidas
02 x Bebidas Diversas





ANEXO VII – PRAÇA DO PALCO - SANTA CRUZ



01, 03 e 05 - Bebidas
02, 04 e 06 - Alimentação
07 e 08 - Brinquedos

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
LEI N.º 2.21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

ANEXO VIII

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMERCIO
EVENTUAL OU AMBULANTE

ITEM	COMERCIO EVENTUAL DE:	VALOR A CALCULAR
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes para venda em balcões, barracas ou mesas	R\$
02	Aparelhos elétricos, de uso doméstico	R\$
03	Armarinho e miudezas	R\$
04	Artefatos de couro	R\$
05	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e outros	R\$
06	Artigos para fumantes	R\$
07	Artigos para papelaria	R\$
08	Artigos de toucador	R\$
09	Aves	R\$
10	Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar	R\$
11	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	R\$
12	Fogos de artifícios	R\$
13	Frutas	R\$
14	Gêneros e produtos alimentícios	R\$
15	Joias e relógios	R\$
16	Louças, ferramentas e artefatos de plástico e de borracha, vassoura, escovas, palhas de aço e assemelhados	R\$
17	Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo	R\$
18	Revistas, livros e jornais	R\$

19	Tecidos e roupas	R\$
20	Outros artigos não especificados	R\$
21	Alimentação preparada e fornecida em marmitas para mais de três pessoas e o fornecedor não estiverem sujeitos ao pagamento do ISS	R\$
22	Armarinhos e miudezas	R\$
23	Artigos de toucador	R\$
24	Bijuterias e pedras não preciosas	R\$
25	Brinquedos	R\$
26	Confecções de luxo, peles, pelicas e plumas	R\$
27	Tecidos e roupas feitas	R\$
28	Gênero e produtos alimentícios	R\$
29	Joias e pedras preciosas	R\$
30	Louças, ferramentas, artefatos de plásticos e de borracha, vassouras, palha de aço e assemelhadas	R\$
31	Malhas, meias, gravatas e lenços	R\$
32	Outros artigos não especificados	R\$

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR A CALCULAR
II	Expediente e Outros	
1	Expediente, exceto guias de recolhimento	R\$
2	Baixas de quaisquer naturezas	R\$
3	Alvarás de Licenças	R\$